



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90064/2025

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA (CNPJ: 60.746.892/0001-04)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa **EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA** constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal e trabalhista.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF			
Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	60.746.892/0001-04		
Razão Social:	EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA		
Nome Fantasia:	EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	17/05/2026
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	14/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/11/2025	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/07/2025	
Receita Municipal	Validade:	20/06/2025	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/06/2026	



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.2 do edital, a partir do objeto social constante da cláusula III do Contrato Social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA COMPUTADOR - O COMERCIO VAREJISTA DE: ALIMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, ARTIGOS DE ARMARINHO, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTIGOS DE ÓPTICA, ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, CALÇADOS - O COMÉRCIO ATACADISTA DE: INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, LIVROS, JORNAIS, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - A FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA - OS SERVIÇOS E ATIVIDADES: DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, FOTOCOPIAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, PAISAGÍSTICAS, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 11.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, a sócia da empresa (Rayane Aparecida Silva do Nascimento) não é servidora do Senado Federal, conforme consulta realizada pelo link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 11.3.1.1 do edital, o balanço de abertura apresentado pela empresa **EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA** comprova que seu patrimônio líquido é superior a 10% do valor de sua proposta.

O patrimônio líquido (PL) comprovado é de R\$ 200.000,00, enquanto sua proposta totaliza R\$ 48.100,00, de forma que bastaria comprovar um PL equivalente a 10% de tal valor, ou seja, R\$ 4.810,00.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Ressalte-se que, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 14.133/2021, por ter sido constituída no mesmo exercício financeiro da licitação (08/05/2025, conforme Cláusula IV do contrato social), os demonstrativos contábeis podem ser substituídos pelo balanço de abertura.

Foi apresentada a **Certidão para Licitação Pública - Negativa**, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Águas Lindas de Goiás, em 26/05/2025, certificando o NADA CONSTA, em termos de ações falimentares, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro, conclui-se que a empresa **EXCLUSIVVE CORPORATE BUSINESS LTDA** atende, **integralmente**, aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 90064/2025.

Senado Federal, 17 de junho de 2025.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro